

1 **ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR**
2 **DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO**
3 **PAULO, DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.** Aos doze dias do mês de novembro do ano
4 de dois mil e treze, realizou-se na sala de reuniões da reitoria, às nove horas, sob a presidência
5 do Reitor, Professor Eduardo Antonio Modena, e com a presença dos conselheiros Anderson
6 Gustavo Lahr, Andrea Cristina Zoca, Breno Teixeira Santos Fernochio, Caio Ítalo Marcieri
7 Pimpinato, Débora Eloiza Simeão, Daniel Garcia Flores, Denilza da Silva Frade, Felipe
8 Alexander Julio, Eduardo Marmo Moreira, Francisco Antônio de Almeida, Francisco de Assis
9 Pereira Lima, Francisco Rosta Filho, Iara Pedro, Jean-Claude Eduardo Silberfeld, João
10 Baptista S. Cascaldi, Joel Dias Saade, Marcos Roberto Ruybal Bica, Paulo José Evaristo da
11 Silva, Ricardo Donizete P. de Souza, Robson Nunes da Silva, Walter Volpe e Wania Tedeschi
12 e da secretária Rita de Cássia Fernandes Cristóvão. **Ausências Justificadas:** Arnaldo Augusto
13 Ciquielo Borges, Elias Roma Neto, Everaldo Nassar Moreira, Fernando José Gomes
14 Landgraf, José Carlos Bressiani, José Carlos Mendes Manzano, Manoel Canosa Miguez,
15 Sílvia Regina Macedo Pasini e Valéria Aparecida Cabral. **I – ABERTURA DA REUNIÃO:**
16 Constatado o *quorum* regimental, o presidente deu por abertos os trabalhos, inicialmente
17 agradecendo a presença de todos. O presidente solicitou aos presentes que a Professora
18 Cynthia Regina Fischer participasse da presente reunião, devido aos vários temas ligados ao
19 ensino a serem apreciados. Não houve objeções. **II- ORDEM DO DIA: Período da manhã:**
20 **Cursos Superiores. 1. Bacharelado em Engenharia Mecânica, Campus Piracicaba.** O
21 relator Francisco Rosta Filho disse aos presentes que havia estado pessoalmente no *campus* e
22 pôde observar uma ótima estrutura de laboratórios e salas de aula adequadas e em quantidade
23 suficiente para a abertura do curso. Salientou ainda que o Projeto Pedagógico do Curso (PPC)
24 havia sido amplamente avaliado pelo Comitê Técnico-Profissional (CTP) e por três
25 pareceristas externos, e que todas as alterações por eles sugeridas foram implementadas no
26 PPC. Esclareceu que o curso seria oferecido no período diurno. Por fim, deu seu parecer
27 favorável à implementação do curso. A conselheira Denilza Frade salientou que cursos no
28 período diurno excluem a classe trabalhadora. O conselheiro Felipe Alexander Júlio disse que
29 seria necessário incrementar a assistência estudantil, haja vista que o valor recebido pelo
30 discente não garante sua permanência no curso diurno, uma vez que o mesmo, na maioria dos
31 casos, não poderá exercer atividades remuneradas para a complementação de receita para
32 cobrir todas as despesas, tais como moradia, alimentação, transporte, dentre outras. Além
33 disso, acrescentou que o Instituto Federal de São Paulo deve começar a pensar seus *campi*
34 como estruturas dotadas de moradias e restaurantes universitários. O conselheiro Ricardo
35 Donizete P. de Souza disse que seria importante haver cursos de nivelamento para evitar a
36 evasão. Colocados em votação, o Projeto Pedagógico e sua implementação no *campus* foram
37 aprovados por unanimidade. **2. Curso de Tecnologia em Processos Químicos, Campus**
38 **Suzano.** A relatora Wania Tedeschi apresentou o histórico do curso salientando que o *campus*
39 atendeu todas as determinações feitas pela Pró-Reitoria de Ensino (PRE) e pelo CTP.
40 Esclareceu que o município de Suzano conta com forte setor industrial, com destaque para o setor
41 químico, com empresas líderes no mercado brasileiro e mundial. A conselheira Denilza Frade
42 questionou o fato de o *campus* não contar com curso técnico em processos químicos. O conselheiro
43 Breno Teixeira Santos Fernochio esclareceu que já existe uma grande oferta do curso técnico
44 por outras instituições de ensino da região. Uma vez colocadas em votação a aprovação do
45 Projeto Pedagógico e sua implementação no *campus*, houve dezesseis votos favoráveis e uma
46 abstenção. **3. Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo, Campus São Paulo.** O relator
47 Daniel Garcia Flores expôs o histórico do PPC esclarecendo aos presentes que o *campus*
48 atendeu todas as determinações feitas pela PRE e pelo CTP. Deu parecer favorável à
49 aprovação do Projeto Pedagógico do Curso. A conselheira Iara Pedro questionou o fato de
50 alguns laboratórios necessários ainda não terem sido finalizados. O presidente esclareceu que
51 tais laboratórios não serão utilizados nos primeiros semestres do curso e estarão finalizados
52 quando as disciplinas a eles relacionadas forem oferecidas. Uma vez colocadas em votação a

53 aprovação do Projeto Pedagógico e sua implementação no *campus*, houve dezesseis votos
54 favoráveis, um contrário, e uma abstenção. **4. Bacharelado em Administração, Campus São**
55 **Roque.** A relatora Denilza Frade apresentou o PPC, esclarecendo que o *campus* havia
56 atendido as recomendações da PRE e do CTP. Esclareceu, ainda, que os espaços físico e
57 laboratorial e os recursos humanos do *campus* são adequados para atender a demanda do novo
58 curso. Disse ser de parecer favorável à aprovação do Projeto Pedagógico do Curso, com a
59 ressalva de que o *campus*, no futuro, preveja os cursos no Plano de Desenvolvimento
60 Institucional (PDI) e mantenha o foco na previsão estabelecida, visto ter sido observado que o
61 curso em questão não havia sido previsto no PDI 2012 e que outros previstos não haviam sido
62 abertos. Uma vez colocados em votação o Projeto Pedagógico e sua implementação no
63 *campus*, ambos foram aprovados por unanimidade. **5. Bacharelado em Engenharia Civil,**
64 **Campus Votuporanga.** O relator Francisco Antônio de Almeida apresentou o PPC e
65 esclareceu que o *campus* dispõe de estrutura física para atender o curso de Engenharia Civil e
66 que conta com corpo docente para iniciar o curso – necessitando contratar alguns professores,
67 com essa contratação escalonada para os anos de 2014 a 2018. Disse, por fim, que era de
68 parecer favorável ao curso e votava pela sua aprovação. A conselheira Wania Tedeschi
69 chamou atenção para o fato de o *campus* ter quatro eixos tecnológicos, o que tem implicação
70 na força de trabalho docente. O presidente salientou que os *campi* têm sido advertidos com
71 relação a esse fato e que, eventualmente, no futuro, será necessária a supressão de alguns
72 eixos. Uma vez colocadas em votação a aprovação do Projeto Pedagógico e sua
73 implementação no *campus*, houve treze votos favoráveis, três contrários, e uma abstenção. A
74 conselheira Denilza Frade declarou seu voto contrário, em vista do *Campus Votuporanga* não
75 estar respeitando, com a abertura do presente curso, os percentuais de oferta previstos na Lei
76 11.892, de 29 de dezembro de 2008. **6. Curso de Tecnologia em Agronegócio, Campus**
77 **Avaré.** O relator Marcos Roberto Ruybal Bica apresentou o histórico do PPC, esclarecendo
78 que foram atendidas as recomendações da PRE e do CTP. Salientou que, apesar da oferta de
79 cursos do *campus* não se enquadrar no que estabelece o artigo 8º da Lei 11.892, não será a
80 abertura desse curso a modificar de forma desfavorável a proporção existente. Disse que sua
81 única recomendação seria a atualização da bibliografia, visto ter notado que foram
82 relacionadas, na bibliografia básica, diversas obras com data de publicação antiga, sendo que
83 esse fato poderia ser um fator prejudicial na avaliação do curso pelo INEP. Disse que seu
84 parecer era favorável à aprovação do PPC. Uma vez colocadas em votação a aprovação do
85 Projeto Pedagógico e sua implementação no *campus*, houve dezesseis votos favoráveis e
86 quatro abstenções. **Cursos Técnicos. 7. Curso Técnico Integrado em Alimentos, Campus**
87 **Barretos – Parceria SEE.** A relatora Wania Tedeschi esclareceu que o Curso Técnico em
88 Alimentos na modalidade concomitante ou subsequente foi implementado em Barretos no
89 primeiro semestre de 2012, e desde então vem apresentando uma alta taxa de evasão.
90 Esclareceu ainda que, com o objetivo de aproveitar os recursos humanos e a estrutura já
91 existentes, bem como atender a demanda por profissionais técnicos na área de alimentos de
92 Barretos e Região, o *campus* optou por pela implementação, a partir do primeiro semestre de
93 2014, da modalidade Integrado ao ensino médio em parceria com a SEE. Disse que tal
94 mudança se pode justificar pelo fato de os cursos integrados apresentarem menor taxa de
95 evasão. Disse que a equipe de Barretos teve acesso ao PPC do mesmo curso ofertado pelo
96 *Campus São Roque*, já aprovado pelo CTP, e construiu seu próprio PPC sem alterar a
97 estrutura curricular existente, conforme orientação da PRE. Por fim, destacou a necessidade
98 local em relação a um curso na área de alimentos e as estruturas físicas e de corpo docente já
99 presentes no *campus*, dando parecer favorável e voto pela aprovação do curso técnico. Uma
100 vez colocados em votação o Projeto Pedagógico e sua implementação no *campus* foram
101 aprovados por unanimidade. O presidente esclareceu aos presentes que, por motivos técnicos,
102 não foi possível preparar a relatoria referente ao Curso Técnico Concomitante/Subsequente
103 em Eletroeletrônica do *Campus Hortolândia*, e sugeriu aos presentes que esta fosse feita, no
104 período da tarde, pela Pró-Reitora de Ensino. Não houve objeções. **8. Curso Técnico**

105 **Integrado em Mecatrônica, Campus Registro.** O relator Anderson Lahr apresentou o
106 histórico do PPC e esclareceu que o curso já está em andamento no *campus*, com ótima
107 demanda e excelente aproveitamento do processo ensino-aprendizagem, restando apenas a
108 formalização e aprovação deste Conselho. Esclareceu que foram cumpridas todas as etapas
109 relacionadas ao fluxo sugerido pela PRE, que todas as recomendações por ela feitas foram
110 atendidas e que PPC é idêntico ao do *Campus* Catanduva, já aprovado pelo Conselho
111 Superior. Por fim, disse ser de parecer favorável à aprovação do Projeto Pedagógico.
112 Colocados em votação, o Projeto Pedagógico e sua implementação no *campus* foram
113 aprovados por unanimidade. **9. Curso Técnico Concomitante/Subsequente em Informática
114 para Internet, Campus Guarulhos.** O relator Eduardo Marmo apresentou o histórico do PPC
115 e disse que o *campus* já possui estrutura física e corpo docente necessários para a
116 implementação do curso. Destacou a vasta experiência do *campus* na área de informática e a
117 estratégia de substituir cursos para atender a novas demandas do mercado. Por fim, emitiu
118 parecer favorável ao projeto. Colocados em votação, o Projeto Pedagógico e sua
119 implementação no *campus* foram aprovados por unanimidade. **10. Regimento do Comitê
120 Gestor Institucional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais do Magistério da
121 Educação Básica.** O relator Paulo José Evaristo da Silva esclareceu que o Comitê Gestor da
122 Política Nacional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais da Educação Básica
123 decidiu que os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia que receberem apoio
124 financeiro do Ministério da Educação (MEC), da Coordenação de Aperfeiçoamento de
125 Pessoal de Nível Superior (Capes) e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
126 (FNDE), destinado a ações de formação inicial e continuada de profissionais do magistério da
127 educação básica, deverão instituir, no âmbito de sua Pró-reitoria de Ensino de Graduação ou
128 equivalente, um Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial e Continuada de
129 Profissionais do Magistério da Educação Básica (CGPEB). Disse que a minuta está em
130 conformidade com a Resolução MEC n.º 1, de 17 de agosto de 2011. Sugeriu as seguintes
131 alterações no texto da minuta do regulamento: 1. Alterar o trecho final do texto do artigo 1º,
132 de “instituído em conformidade à Resolução MEC n.º 1, de 17 de agosto de 2011” para
133 “instituído em conformidade à Resolução n.º 1, de 17 de agosto de 2011, do Comitê Gestor da
134 Política Nacional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais da Educação Básica”.
135 Essa alteração foi indicada pelo Coordenador do CGPEB para não haver confusão com outra
136 Resolução do próprio MEC. 2. Alteração no trecho do artigo 14, de “o Comitê poderá –
137 quando julgar oportuno – convocar” para “o Comitê deverá convocar o processo eleitoral”. 3.
138 Inclusão de um artigo nas Disposições Finais com o seguinte texto: “O presente Regulamento
139 poderá ser reformulado, resguardado o *quorum* de manifestação favorável de metade mais um
140 dos membros, com posterior ratificação pelo Conselho Superior”. Por fim, disse que foram
141 atendidas as solicitações do Comitê Gestor da Política Nacional de Formação Inicial e
142 Continuada de Profissionais da Educação Básica contidas na Resolução n.º 1, de 17 de agosto
143 de 2011, e que, portanto, era de parecer favorável à aprovação do presente regimento. Os
144 conselheiros sugeriram a inclusão, no artigo 1º, da expressão “instituído no âmbito da Pró-
145 Reitoria de Ensino”. Colocado em votação, o Regimento CGPEB, com as alterações
146 propostas pelo relator e pelo Conselho, foi aprovado por unanimidade. **Período da tarde: 11.
147 Alteração do inciso III do artigo 164 da Organização Didática.** O relator Robson Nunes da
148 Silva esclareceu que o pedido de alteração do curso foi feito pela Pró-Reitoria de Ensino,
149 visto que o texto atual do artigo tem gerado dúvidas em relação à média de aprovação na
150 instituição, que é 6,0 (seis). Disse que, com o intuito de esclarecer melhor o fato de que a
151 composição da Média Final para aprovação dos estudantes no Instrumento Final de Avaliação
152 deverá ser composta da nota final obtida no semestre mais a nota obtida no referido
153 instrumento, a PRE sugeriu o seguinte texto: “III. Para o estudante que realiza Instrumento
154 Final de Avaliação, a sua média final será a média aritmética entre a nota final obtida no
155 semestre e a nota obtida no Instrumento Final de Avaliação, devendo atingir nota igual ou
156 superior a 6,0 (seis) para ser aprovado.” O relator sugeriu que, no texto, fosse especificado

157 que a nota 6,0 refere-se ao Instrumento Final de Avaliação. Disse, por fim, ser favorável à
158 alteração, acrescida da proposta do relator, visto que tem o intuito de melhor esclarecer o
159 artigo. Houve discussão. O conselheiro Daniel Garcia Flores salientou que o aluno que atinge
160 nota seis no instrumento final comprovou ter assimilado 60% do conteúdo ministrado e,
161 portanto, tem condições de ser aprovado. Os conselheiros elaboraram uma segunda proposta
162 de alteração: “Para o estudante que realiza o Instrumento Final de Avaliação, para ser
163 aprovado, deverá obter a nota mínima 6,0 (seis) neste instrumento. A nota final considerada,
164 para registros escolares, será a maior entre a média, referida no inciso I, e a nota do
165 Instrumento Final.” Foi colocada em votação a proposta de alteração elaborada pelo Conselho
166 Superior, que obteve dezesseis votos favoráveis e dois contrários. Houve duas abstenções. A
167 conselheira Wania Tedeschi declarou seu voto dizendo que a dimensão desse debate não foi
168 devidamente considerada. Disse, ainda, que não se tratava do debate sobre notas, mas que
169 deveriam ter sido consideradas antes disso: 1. Metodologias de ensino e de avaliação; 2.
170 Necessidade de preparar os alunos para uma sociedade competitiva; 3. Como resguardar os
171 direitos dos alunos com talentos diversos. Disse, por fim, que as questões relativas ao ensino e
172 à educação deveriam ser debatidas a partir de argumentos tecnicamente fundamentados. Os
173 conselheiros Iara Pedro, Ricardo Donizete P. de Souza, Caio Ítalo Marcieri Pimpinato, Felipe
174 Alexander Julio e Débora Eloiza Simeão solicitaram que constasse em ata seu voto favorável
175 à proposta de alteração. O conselheiro Caio Ítalo Marcieri Pimpinato declarou seu voto,
176 dizendo que deveria haver uma mentalidade nova, considerando-se o que o aluno sabe, e não
177 somente ao caminho por ele percorrido. Disse que o IFSP difere das universidades e deve
178 estar atento às demandas do mercado. Disse, por fim, acreditar que hoje havia sido um passo
179 importante nesse sentido. O conselheiro Felipe Alexander Julio declarou seu voto dizendo
180 que o Instrumento Final de Avaliação deve ser feito com metodologias diversificadas, que
181 haja outros instrumentos avaliativos além das provas escritas. O conselheiro Francisco
182 Antônio de Almeida declarou seu voto contrário dizendo que votou na alteração proposta pela
183 PRE devido ao fato de o texto elaborado pelo Conselho Superior não estar claro. O presidente
184 solicitou que fosse pautado o Curso Técnico Concomitante/Subsequente em Eletroeletrônica,
185 do *Campus* Hortolândia. Não houve objeções. **12. Curso Técnico**
186 **Concomitante/subsequente em Eletroeletrônica, *Campus* Hortolândia.** A Pró-Reitora de
187 Ensino, Professora Cynthia Regina Fischer, esclareceu que esse se tratava de um curso já em
188 funcionamento há um ano e meio, sendo necessária a resolução de aprovação para
189 regulamentá-lo. Esclareceu que o curso passou também pelo CTP em março deste ano, nas
190 mesmas condições. Disse que o *campus* já dispõe da maioria dos laboratórios necessários e
191 que os que faltam serão instalados em fevereiro do próximo ano. Esclareceu que a matriz
192 curricular aprovada é semelhante à do *Campus* Suzano. Disse que a atual PRE fez quatro
193 pareceres com solicitação de alterações que não prejudicassem os discentes e que o *campus*
194 atendeu essas solicitações. Disse que a PRE entende que, após a efetuação das alterações, o
195 PPC está adequado. Disse que o que poderia ser feito, no futuro, seria a reformulação do curso
196 para as futuras turmas. A Pró-Reitora de Ensino esclareceu que há cerca de outros vinte e
197 cinco cursos de nível médio na mesma situação, iniciados sem resolução de autorização. O
198 Conselho Superior solicitou à PRE a lista desses cursos. O conselheiro Francisco Rosta Filho
199 propôs que tais cursos fossem aprovados *ad referendum*. O conselheiro João Baptista S.
200 Cascaldi propôs que, após esse tipo de aprovação, fossem feitas reuniões extraordinárias, no
201 próximo ano, para a apreciação desses cursos pelo Conselho. O Conselho Superior decidiu,
202 por unanimidade, pela aprovação em bloco *ad referendum* dos cursos já iniciados, sendo que
203 esses serão retomados em reuniões extraordinárias a partir de fevereiro. Uma vez colocadas
204 em votação a aprovação do Projeto Pedagógico e sua implementação no *campus*, houve
205 dezesseis votos favoráveis, um contrário, e uma abstenção. A conselheira Denilza Frade
206 declarou seu voto contrário dizendo que o Conselho Superior não pode assumir para si uma
207 demanda de projetos anteriores. Disse que o compromisso do Conselho é com projetos da
208 nova gestão. Disse que não se sentia à vontade em aprovar cursos já iniciados, pois estaria

209 legitimando ações passadas, sem saber se estas foram feitas de maneira correta. Propôs, por
210 fim, que casos como esse sejam sempre aprovados *ad referendum*. **13. Minuta do**
211 **Regulamento do Pronatec.** O presidente solicitou aos presentes que o Pró-Reitor de
212 Extensão, Professor Wilson de Andrade Matos, pudesse participar da discussão. Não houve
213 objeções. A relatora Andrea Zoca apresentou o histórico da minuta do regulamento. Disse que
214 o novo regulamento é necessário, pois a Resolução n.º 570, de 5 de abril de 2012, é muito
215 ampla, feita quase que nos mesmos moldes daquela do MEC. Disse que, considerando que a
216 proposta da Pró-Reitoria de Extensão garantirá maior qualidade e efetividade na execução dos
217 processos do Pronatec e que está de acordo com as normas estabelecidas no documento, seu
218 parecer era favorável à aprovação da minuta do regulamento. Os conselheiros fizeram vários
219 questionamentos que foram esclarecidos pelo Pró-Reitor de Extensão. O Conselho propôs as
220 seguintes alterações no texto da minuta: **Artigo 5º:** As funções de coordenador-geral e de
221 coordenador adjunto ficam restritas aos profissionais do quadro de servidores ativos e inativos
222 da Rede Federal e serão de livre escolha do Reitor, sendo designados por meio de portaria
223 para monitorar e supervisionar as atividades do programa. Substituir a expressão “serão de
224 livre escolha do Reitor” por “serão nomeados pelo Reitor”. **Artigo 10, § 1º.** Alterar para
225 “Caso a disponibilidade de carga horária dos servidores ativos dos *campi* selecionados não
226 contemple as necessidades dos cursos ofertados via Pronatec e não haja interesse dos
227 servidores inativos, poderá haver contratação de professores externos com a percepção de
228 bolsas e os descontos tributáveis previsto por Lei; nesse caso, deverão ser contratados
229 preferencialmente docentes vinculados à Rede de Educação Pública Profissionalizante.
230 **Artigo 13, Parágrafo Único:** acrescentar ao final “e respeitando o limite legal da jornada
231 semanal de trabalho”. Artigo 15, § 2º. Foi solicitada a elaboração de formulário para registro
232 da carga horária do bolsista, que seria o anexo III do regulamento. Colocado em votação, o
233 Regulamento do Pronatec, com as alterações propostas, foi aprovado por unanimidade.
234 Esclareceu-se que a discussão do artigo 5º será retomada em ocasião da discussão da minuta
235 das Etecs. III - COMUNICADOS: Foi entregue aos conselheiros o calendário das reuniões
236 ordinárias de 2014. O presidente deu por encerrados os trabalhos e, para tudo constar, eu, Rita
237 de Cássia Fernandes Cristóvão, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, vai assinada por
238 mim, pelo presidente e pelos conselheiros presentes.

239
240 Rita de Cássia Fernandes Cristóvão _____

241 Eduardo Antonio Modena _____

242 Anderson Gustavo Lahr _____

243 Andrea Cristina Zoca _____

244 Breno Teixeira Santos Fernochio _____

245 Caio Ítalo Marcieri Pimpinato _____

246 Daniel Garcia Flores _____

247 Débora Eloiza Simeão _____

248 Denilza da Silva Frade _____

249 Eduardo Marmo Moreira _____

250 Felipe Alexander Julio _____

251 Francisco Antônio de Almeida _____

252 Francisco de Assis Pereira Lima _____

253 Francisco Rosta Filho _____

- 254 Iara Pedro _____
- 255 Jean-Claude Eduardo Silberfeld _____
- 256 João Baptista S. Cascaldi _____
- 257 Joel Dias Saade _____
- 258 Marcos Roberto Ruybal Bica _____
- 259 Paulo José Evaristo da Silva _____
- 260 Ricardo Donizete P. de Souza _____
- 261 Robson Nunes da Silva _____
- 262 Walter Volpe _____
- 263 Wania Tedeschi _____